CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2023
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TORRES SOM LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº 816.101.145-15 e portador do RG nº 1127505770, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **TORRES SOM LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa João Dantas, 20 1ª Travessa Terreo-Santa Terezinha, Cidade Alagoinhas-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.142/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Srº ELDER DOS SANTOOS TORRES**, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade 02043335-20, inscrito no CPF n.º 362.157.675-49, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 242/2022, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital.

§1º Integram-se ao presente Contrato todos os dispositivos do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, e todos os seus Anexos, assim como a proposta da **CONTRATADA**,como se aqui estivessem transcritos.

§2º É vedada, sem a prévia anuência do CONTRATANTE, a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Discriminação do objeto:

LOTE 1				SALDO CONTRATO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	V. UNIT.	QT.	V. TOTAL
1	**PALCO 14 X 12M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	16.138,06	4	R$ 64.552,24
2	**PALCO 12 X 12M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	9.716,66	4	R$ 38.866,64
3	**PALCO 8 X 6M**, descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em	Diária	6.416,67	5	R$ 32.083,35

	estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para p.a. fly e 02 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada,house mix para mesas de pa e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.					
4	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 4,00 m x 4,00 m.	Diária	133,83	10	R$	1.338,30
5	Toldos confeccionados em lona vinílica. Medindo aprox. 5,00 m x 5,00 m.	Diária	152,16	70	R$	10.651,20
6	**PRATICÁVEL** em estrutura de alumínio com piso em compensado naval com 15 mm de espessura, com cobertura, modulado nas dimensões 2,00 x 1,00 metros, com altura de 0,60 metros.	Diária	58,66	38	R$	2.229,08
7	**GRID DE ALUMINIO 12 X10** em alumínio P50 completo, torres, sapatas, bases, sleeves, talhas e parafuso.	Diária	1.000,00	12	R$	12.000,00
8	**Posto Elevado de policiamento** de 3 x 2m a estrutura será metálica tubular com peças articuladas e desmontáveis, em tubos de aço galvanizado de 1 ½ - uma e meia ou até 2" (duas polegadas), com as conexões necessárias na mesma bitola. a escada também será em estrutura metálica tubular. o piso será em folha de compensado de 15 mm de espessura, na quantidade necessária para propiciar o acabamento indicado no projeto.	Diária	348,33	19	R$	6.618,27
9	**Fechamento de área em placas metálicas galvanizadas** medindo 2,00 x 2,20, fixadas na vertical para isolamento de áreas.	Metros	11,16	1401	R$	15.635,16
10	**CAMARIM**, com instalação, montagem e desmontagem, em estrutura galvanizada medindo 5x5m, coberta com lona na cor branca, fechamento com painéis TS melaminico, sistema octanorm com porta de acesso, com chave. Piso elevado com forração em carpete cinza grafite, elétrica com calhas embutidas e lâmpadas em Led, duas tomadas 220v, ar condicionado 9000 BTUs	Diária	1.375,00	2	R$	2.750,00
11	**Sanitários químicos**. - Locação de banheiro químico individual portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m. Com montagem e manutenção diária.	Diária	250,83	34	R$	8.528,22
12	**Sanitários químicos** pne para deficiente físico, medindo 2,20x1,20 em polietileno com reservatório de 220 litros e piso ante derrapante com sucção, limpeza e colocação de produtos2 vezes ao dia.	Diária	260,00	11	R$	2.860,00
13	**PÓRTICO DE ALUMÍNIO Q30**, medindo 05 x 06 de largura 02 traves medindo 6 metros de altura, com toda estrutura necessária para sustentação, com montagem e desmontagem.	Diária	1.686,66	7	R$	11.806,62
		TOTAL		saldo	R$	209.919,08

LOTE 2				SALDO CONTRATO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**V. UNIT.**	**QT.**	**V. TOTAL**
1	**SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE** – Com 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização linearray, industrializado e acompanhado do soft do fabricante, composto por 16 caixas tree – way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em groundstacked, 16 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; sistema de ampliação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2 omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; software de gerenciamento do sistea através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; sistema de comunicação entre p.a e monitor; sistema com 16 monitores passivos twoway com 02 falantes de 12" e 1 drive cada; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; sidefill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do sidefill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; delay: 02 linhas com 6 caixas linearraytree-way, conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do equipamento; sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 2.400 watts.	Diária	18.000,00	1	R$ 18.000,00
2	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE 32 GRAVES** COMPOSTA DE: 32 graves, 16 medios, 16 agudos, 16 cornetas titaium, 01 mesas de 32 canais digitais, 02 processadores digitais, 04 amplificadores, 01 amplificador de retorno, 01 multicabo com no mínimo 36 vias, 01 kit de microfones, sendo 02 sem fios, 01 notebook, retorno para palco.	Diária	9.700,00	1	R$ 9.700,00
3	**TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO.** 02 – Gerador de 180Kva, Dimensões Fechado, Altura – 4.40, Largura – 2.40, Comprimento – 16.80, Dimensões Aberto Largura – 3.90, Comprimento – 16.80. PA Frente e Fundo, 32 graves, 16 médios graves e 20 Draives, PA Laterais, 32 graves, 16 médios graves e 20 draives, Periférico, 01 – Console	Diária	12.000,00	2	R$ 24.000,00

	Digital Yamara M7, 02 – Equalizadores KlarkTeknik DN – 360, 02 – Gerenciadores HotSaund DMS8, 01 – Processador de Efeito Dynacord DRP15, 01 – Processador de Efeito Microverb 4 Alesis, 01 –Módulo de Bateria Dm5 Alesis, 02 – Equalizadores Ultra Graph Pro Behringer, 02 – PowerPlay HÁ 4700 Behringer, 01 – Multicom MDX 8000 Behringer, 01 – Compressor dbx 166xl, 02 – Multigate XL 440 Behringer, P.A. Frente, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, P.A. Fundo, 01 – Compressor dbx 166xl, 02 – Multigate XL 440 Behringer, P.A. Frente, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, P.A. Fundo, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville,Laterais, 04 Estudio RX12, 02 Estudio RZ5, 03 Nashville, Microfones e Acessórios, 18 – Microfones SM58, 04 – Microfones SM 57, 04 – Microfones FX516 Yoga, 04 – Microfones AKG D885, 01 – Kit de Microfone Shure, 01 – Microfone (sem fio) Shure Beta 58, 16 – Fones Porta Pro Koss, 01 – Fone de Bateria HD437 Sannheiser, 06 – Direct Box Passivo, 04 – Monitores de Voz (f12p, driver, tweeter), 11 – Pedestais RMV, 47 – Cabos XLR/XLR, 10 – Cabos P10/P10, 04 – Cabos XLR/P10.Iluminação, 08 lâmpadas PAR Foco 5, 14 – Refletores com Lâmpadas Vapor Metálico, 12 – Mini Bruts com 2 lâmpadas cada (Frente e Fundo), 08 – Refletores de 500w, 01 – Máquina de Fumaça, 04 – Extintores, 04 – Strobo, 01 Mesa de Luz Digital, Camarim e Sanitário				
		TOTAL		saldo	R$ 51.700,00

LOTE 3				SALDO CONTRATO	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**V. UNIT.**	**QT.**	**V. TOTAL**
1	**ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE** com 48 refletores parled 3w, 02 maquinas de fumaça 3.000w, 16 movingsbeam 200, 04mini-buth, 06strobosatomic 3.000, grid de alumínio de 14 x 10 x 07 e efeitos.	Diária	5.000,00	4	R$ 20.000,00
2	**ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE** com 24 refletores par 64, 08 movingbeam 200, 02 mini-buth maquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 10x10x06.	Diária	2.300,00	7	R$ 16.100,00
3	**ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** com 12 refletores par 64, 04 movingbeam 200, 02 mini-buth maquina de fumaça e efeitos, grid de alumínio medindo 08x08x06	Diária	1.800,00	12	R$ 21.600,00
4	**PAINEL DE LED INDOOR** - no tamanho de 6m x 3m , num total de 18m², Resolução Alta, Definição PH real de 6mm und, estrutura de alumínio p30 para sustentação Içado, Processador de vídeo com Entradas: VGA, HDMI, DVL, RCA conjugada, Placa controladora com duas saídas, com montagem e desmontagem incluso	Diária	3.000,00	0	R$ -
5	**GRUPO GERADOR 180 KVA** - Grupo gerador de energia de 180 kva stand by, para fornecimento de energia continua de 220v e 127v, gabinado, cabos flexíveis de 125mm, chave reversora de 0600 amp., disjuntores de emergência.	Diária	2.500,00	8	R$ 20.000,00
	TOTAL			saldo	R$ 77.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Este Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento permanecem exigíveis durante todos os prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de **R$: 339.320,73(Trezentos e trinta e nove mil trezentos e vinte reais e setenta e três centavos), Lote 1** R$: 153.320,73 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos), **Lote 2** R$: 91.400,00 (Noventa e um mil e quatrocentos reais), **Lote 3** R$: 94.600,00 (Noventa e quatro mil e seiscentos reais), referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos na Ata de Registro de Preços.

§1° O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos produtos/serviços e aceite final do **CONTRATANTE.**

§2° A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura dos produtos/serviços entregues, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

§3° Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§4° O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;

II - não haverá pagamento antecipado;

III - não será permitida negociação de título.

§5° Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte

de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§6º Além da Nota Fiscal/Fatura dos produtos/serviços entregues, a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

§7º Na eventualidade de aplicação de multas à **CONTRATADA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

§8º O CNPJ da **CONTRATADA**, constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

§9º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a serem especificadas no momento da emissão dos empenhos.

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade:2 017 – Gestão das Ações Administrativa ao Fomento à Cultura, Folclore, Tradições Populares

Elemento da Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

§1º Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice setorial compatível exclusivamente para as obrigações **iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

§2º Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993.

§3º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§4º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente produtos/serviços de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos/serviços objeto deste Contrato, nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

d) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;

f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto deste Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;

g) efetivar a entrega dos produtos/serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento, com entrega dos certificados de garantia;

h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto do presente Contrato, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
i) repor/refazer os produtos/serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos neste Contrato;
j) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
l) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos/serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
k) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos serviços;
n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos/serviços deste Contrato ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
c) promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
d) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA, VALIDADE, ACEITABILIDADE E GARANTIA

Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com as necessidades, através de Ordem de Serviço que serão encaminhados ao fornecedor, via e-mail ou de outra forma possível a critério da Administração.
A CONTRATADA deverá executar os serviços em local determinado pela Administração, em sua sede, em seus órgãos e em qualquer localidade em que se realizará os eventos, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço, se responsabilizando por todas as despesas referente ao serviço. Os serviços serão executados conforme a planilha disponibilizada.
§1º A aceitação inicial dos serviços será realizada através de lista de serviços executados de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE, detalhando claramente todas os serviços prestados;
§2º A aceitação final dos Serviços apenas se dará após a constatação do recebimento e qualidade dos mesmos, através de Termo de Recebimento Definitivo. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características os Serviços serão recusados;
§3º O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da aferição por agente público designado pelo Fiscal do Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a:
a) Executar os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnico e ferramental apropriados;
b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, bem assim os executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa prestadora, inclusive do emprego de mão-de-obra.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:
I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;
II - recusar os produtos/serviços que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1° Fica facultado ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.
§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.
§3° O recebimento do objeto licitado e afinal contratado será procedido com observância e disposição do artigo 73, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.
§4° O acompanhamento e fiscalização do Contrato será realizado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no Decreto Federal n° 10.024/2019, na Lei Federal n° 10.520/02, com suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
§1° Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
I - Executar este Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
II - Executar este Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

III - Inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

IV - Inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

V - Em caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

§2° O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3° Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será necessário a prestação de garantia para realização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";

c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;

d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;

e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n. ° 8.666/93, alterada pela lei n. ° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de IRARÁ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Água Fria(BA), 08 de agosto de 2023

CONTRATANTE:

RENAN BARROS
PREFEITO

CONTRATADA

TORRES SOM LTDA EPP
CNPJ sob nº 13.790.142/0001-41

TESTEMUNHAS:

a) _____
CPF: 001836295-82

b) _____
CPF: 566 218 605 68

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.790.142/0001-41
Razão Social: TORRES SOM LTDA
Endereço: TV JOAO DANTAS 20 CASA / SANTA TEREZINHA / ALAGOINHAS / BA / 48011-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071602405341384567

Informação obtida em 16/07/2023 13:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRES SOM LTDA
CNPJ: 13.790.142/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:51:32 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.
Código de controle da certidão: **4B13.AF9C.3AB6.1D90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

SEFAZ

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS,Nº S/N, CENTRO

ALAGOINHAS - BA CEP: 48000901

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº 3575/2023.

Passada de acordo com o pedido, do(a) Sr.(ª).

Nome:		**C.G.A**	**C.N.P.J**
TORRES SOM LTDA		540142	13.790.142/0001-41
Endereço:			
TRV JOAO DANTAS, Nº 20			
Bairro:	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
SANTA TEREZINHA	48011280	ALAGOINHAS	BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de autenticidade na internet, nos endereços. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em: 19/06/2023

Certidão valida até: 17/09/2023

lentificador Web: 159197.3575.20230619.S40.92701
ww.alagoinhas.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/06/2023 01:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233427866**

RAZÃO SOCIAL	
TORRES SOM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
070.866.386 - BAIXADO	**13.790.142/0001-41**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRES SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.790.142/0001-41
Certidão nº: 22048383/2023
Expedição: 23/05/2023, às 01:10:29
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.790.142/0001-41, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 244	Exerc.: 2023	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 14 - CHUVA MIUDINHA
Ação: 2017 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA AO FOMENTO À CULTURA, FOLCLORE, TRADIÇÕES POPULARES
Elemento: - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1500 - Recursos não vinculados de Impostos - PM

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
346.572,97	500,00	346.072,97

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 048-2022-PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Contrato: 184-2023 - 2023
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903919 - Locação, Confecção e Montagem de Cenários, Palcos, Sonorização,Tendas, Cadeiras e despesas correlatas
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 204717 - TORRES SOM LTDA
C.N.P.J/CPF: 13.790.142/0001-41
R.G.:
I.M.:
I.E.:
Banco:
Agência:
Endereço: TRAVESSA JOAO DANTAS 20 TERREO
Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade/UF: ALAGOINHAS / BA
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AGUA FRIA- BA.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 08/08/2023

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:
08/08/2023

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:08/08/2023

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO